

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Contrato nº 017/2022

Instrumento Particular de Contrato, que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG** e a empresa: **SINDICATO RURAL DE GOIATUBA** na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, fundação pública, inscrita no CNPJ: 01.494.665/0001-61 com sede na Rod. GO 320, Km 01, Jardim Santa Paula, Goiatuba-Go neste ato representada pelo seu Presidente o Srº. **VINICIUS VIEIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Amapá nº 305, Vila Betânia na cidade de Goiatuba-GO, portador do CPF n.º 698.617.571-04 e da Carteira de Identidade n.º 4742182 DGPC-GO, neste ato denominado simplesmente **LOCATÁRIA**.

1.2. LOCADORA: SINDICATO RURAL DE GOIATUBA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: 01.754.258/0001-46, estabelecida à Rua Corumbá, nº 615, Centro, Goiatuba - GO, neste ato representado pelo Sr. **Ricardo Ladeia da Cunha**, inscrito no CPF o nº 862.470.501-00, brasileiro, residente e domiciliado em Goiatuba – GO;

Parágrafo Único: Este contrato decorre de dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 Constitui o objeto do presente contrato a **Locação de um espaço físico para realização dos eventos durante o ano de 2022**, situada a Rua Corumbá, nº 615 - centro – Goiatuba – GO atendendo assim as necessidades da **FESG/UNICERRADO**, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	40	Diária	Locação	Locação de espaço tipo auditório	R\$ 1.000,00	R\$40.000,00
2	40	Diária	Locação	Locação de espaço salão de eventos	R\$ 1.800,00	R\$ 72.000,00
TOTAL						R\$112.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses, sendo do dia 18 de janeiro de 2022 até 18 de dezembro de 2022, conforme os termos do Art. 51 da Lei Nº 8.245, de 1991, e Art. 57 da Lei 8.666/93 caso haja interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 Pela referida locação a **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, a importância global de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**, pelo período de 11 meses, sendo os valores de diária para auditório no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) sendo 40 diárias anuais perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para salão de eventos, sendo 40 diárias anuais perfazendo um total R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

4.2 O pagamento será efetuado no 10º dia do mês subsequente ao da locação através de depósito em conta bancária:

Banco do Brasil- Ag: 0491-X – Conta nº 3.226-3- Sindicato Rural de Goiatuba.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Nos dias de realização, e posterior às palestras, a locadora deverá disponibilizar acesso aos servidores e prestadores de serviço da locadora para estruturação do evento.

5.2. Todas as despesas decorrentes com, encargos trabalhistas tributos e outras que resultarem da presente contratação serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

5.3. A LOCATÁRIA se obriga, durante todo o período em que permanecer no imóvel, a zelar pela perfeita conservação e limpeza do mesmo, efetuando os reparos necessários e arcando com os custos decorrentes destes.

5.4. A locatária deverá arcar com todos os custos relacionados à decoração e manutenção do evento e devolver o imóvel sem nenhuma alteração.

5.5. Quando findo ou rescindido o presente contrato de locação, caberá à LOCATÁRIA restituir o imóvel em condições normais de uso.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESTRUTURA DO IMÓVEL

6.1 De acordo com o Laudo de Avaliação o imóvel é: um espaço físico para realização dos eventos, **com salão de festas medindo : 12x47 com capacidade para 500 pessoas e auditório medindo 15x37 com capacidade para 200 pessoas, situada a Rua Corumbá, nº 615 - centro – Goiatuba – GO.**

CLÁUSULA SETIMA – DA QUALIFICAÇÃO DAS DESPESAS

7.1 O presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FESG E UNICERRADO 03.0301.12.364.0430.2217.339039
--

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Desta forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, as partes acordam e firmam o presente em 2 (duas) vias de iguais teor e forma, para surtir os efeitos de direito.

Goiatuba-Goiás, 18 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
LOCATÁRIA

SINDICATO RURAL DE GOIATUBA
LOCADORA

Testemunhas:

1ª _____

CPF.

2ª _____

CPF.

EXTRATO DO CONTRATO N. 017/2022

PROCESSO N° 2021024998

LOCATÁRIA: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA – FESG

LOCADOR: SINDICATO RURAL DE GOIATUBA

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a **Locação de um espaço físico para realização dos eventos durante o ano de 2022**, situada a Rua Corumbá, nº 615 - centro – Goiatuba – GO atendendo assim as necessidades da **FESG/UNICERRADO**, conforme tabela abaixo.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	40	Diária	Locação	Locação de espaço tipo auditório	R\$ 1.000,00	R\$40.000,00
2	40	Diária	Locação	Locação de espaço sal	R\$ 1.800,00	R\$ 72.000,00
TOTAL						R\$112.000,00

VALOR: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

INÍCIO: 18/01/2022

TÉRMINO: 18/12/2022

Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2217.339039

PAGAMENTO: A **LOCATÁRIA** pagará ao **LOCADOR**, a importância global de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais), pelo período de 11 meses, sendo os valores de diária para auditório no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) sendo 40 diárias anuais perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) para salão de eventos, sendo 40 diárias anuais perfazendo um total R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

O pagamento será efetuado no 10º dia do mês subsequente ao da locação através de depósito em conta bancária:

Banco do Brasil- Ag: 0491-X – Conta nº 3.226-3- Sindicato Rural de Goiatuba.

Fundamentação Legal: Este contrato decorre da dispensa de licitação nº 007/2022, regido pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, conforme consta do processo nº **2021024998**.

Goiatuba-Goiás, 18 de janeiro de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Vinicius Vieira Ribeiro

DECLARAÇÃO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso de nossas atribuições que nos são conferidas, e de conformidade com o que dispõe o Artigo n.º 21, inciso III, e parágrafo 2º inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994, **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que o Extrato do Contrato nº017/2022, foi devidamente publicado no DIÁRIO DO MUNICÍPIO.

Goiatuba-GO, 18 de janeiro de 2022.

Vinicius Vieira Ribeiro
Presidente Fesg